



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 14 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprovado por unanimidade de
19 de 102 de 2026
Ober
Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO EXERCÍCIO 2026.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2.540 de 19 de novembro de 2025, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – Secretaria da Saúde

06.01.10.304.0118.2.167 Ações de Vigilância Sanitária

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado () R\$ 55.000,00

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado () R\$ 12.000,00

Recurso 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – Secretaria da Saúde

06.01.10.304.0118.2.167 Ações de Vigilância Sanitária

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1705) R\$ 55.000,00

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1704) R\$ 12.000,00

Recurso 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 13 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 19 Fls 14

Entrada em: 13/02/26

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 14 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por finalidade promover adequação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual para custear despesas com a contratação emergencial de Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitária, contratação esta já autorizada por esta casa legislativa.

Destacamos que a adequação orçamentária pretendida é uma mera transferência de valores de despesas com pessoal efetivo para despesa com contratação emergencial, pela vacância do cargo em virtude de pedido de exoneração de servidor efetivo, a mesma não acarreta em aumento de despesas com pessoal.

Assim sendo, solicitamos a análise, voto e consequente aprovação deste Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 13 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

